

PARECER No 009/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 712/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Detecção e Combate à Dislexia na Cidade de São Paulo.

De acordo com a propositura, o programa será realizado anualmente, durante a semana que terá início na primeira quinzena de fevereiro. Durante a mencionada semana, a doença será discutida com órgãos e entidades através de palestras, fóruns, atividades escolares, campanhas educativas e demais iniciativas que o Executivo entender como convenientes, estando o Executivo autorizado a firmar convênios com entidades de notório conhecimento da doença, visando cumprir os objetivos do projeto.

A propositura determina ainda que as escolas da Rede Municipal de Ensino serão obrigadas a realizarem os exames necessários para a detecção da doença; que cada unidade de ensino deverá possuir dois educadores capacitados para pré-diagnosticar a doença; e que os responsáveis pelo programa serão a Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente

Florianio Pesaro – PSDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Donato – PT

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM

Roberto Trípoli – PV